



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001264/2019-69

Unidade Gestora: 393017 - SRE/PB

SR/PB-0719/2019-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0719/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas- João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Marcus Vinicius Melo Neto, nomeado pela Portaria nº 12, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º Andar - Brooklin Novo - CEP 04.578-000, São Paulo/ SP, Telefone (31) 3073-7300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Pozzi Pestana, RG: 28[REDACTED]6 SSP/SP e do CPF: 295[REDACTED]67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0719/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, e seu reequilíbrio econômico- financeiro. Passando a vigência do contrato a ser de 03/12/2020 a 02/12/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, II, e 60 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de reequilíbrio econômico- financeiro, em decorrência da exclusão de 5 (cinco) veículos da apólice nº 2038677, o valor anual estimado do contrato passará de **R\$ 24.455,29** (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 19.531,41** (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), a partir de 03/12/2020.

3.2. O valor global estimado deste Contrato passa a ser de **R\$ 43.986,70** (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), em consequência da prorrogação contratual com

reequilíbrio econômico- financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 19.531,41** (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017- Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001; Fonte de Recursos nº 0144000000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de pré empenho nº 2020PE000087, datada de 04/11/2020, no valor de **R\$ 19.531,41** (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marcus Vinicius Melo Neto	Marcelo Pozzi Pestana
Superintendente Regional- DNIT/PB	Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 30/11/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6981726** e o código CRC **92DB391B**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Coronel Estevão D Ávila Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |